

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024
Processo Administrativo 197/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente à contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de instrução e motivação para os alunos da banda marcial e aula de danças com vários estilos como ballet, jazz, danças urbanas, étnicas e Folclóricas e danças lúdicas bem como acompanhar os grupos em apresentações dentro e fora do município

A contratação será com a empresa **ADELAR CLAYTON MILLITZ**, inscrito no **CNPJ sob nº 09.606.051/0001-36**, com sede na Rua Bernardo Paz, nº. 1882, bairro Medianeira, cidade de Carazinho -RS, CEP 99.500-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para prestação de serviço de instrução e motivação para os alunos da banda marcial e aula de danças com vários estilos como ballet, jazz, danças urbanas, étnicas e Folclóricas e danças lúdicas bem como acompanhar os grupos em apresentações dentro e fora do município, conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de instrução e motivação para os alunos da Banda Marcial, proporcionando aulas de teoria musical, ensinando aos alunos a ler e a tocar através da partitura, aulas de técnica de embocadura para instrumentos de sopro e técnicas de rudimentos para os instrumentos de percussão, mantendo a evolução e a motivação dos componentes, também será responsável pelos ensaios de ordem unida ensinando aos alunos da banda a marcha, alinhamento, postura, evoluções e coreografias, bem como acompanhar o grupo em apresentações dentro e fora do município.	MES	7	2.160,00	15.120,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de aulas de danças, com o objetivo de trabalhar com alunos estudantes das escolas do município, visando como eixo principal o desenvolvimento da linguagem corporal através das atividades aplicadas e das apresentações das coreografias, em eventos e festividades. A profissional será responsável por trabalhar atividades	MES	7	2.160,00	15.120,00

locomotoras, atividades rítmicas, expressão facial e corporal, postura, equilíbrio, flexibilidade, percepção audiOva-ritmo, além de Jogos e brincadeiras retificados (transformados em dança), trabalhando os mais variados estilos como ballet, jazz, danças urbanas, étnicas folclóricas e danças lúdicas, bem como acompanhar os grupos em apresentações dentro e fora do município.				
Valor Total R\$ 30.240,00				

Caso seja inviabilizado o serviço num período, para compensação em outro, as horas trabalhadas serão computadas por ocasião do efetivo exercício.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
2043 –Promoção e Incentivo a Cultura;
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário o licitante vencedor deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O licitante vencedor não poderá substituir o profissional, salvo em caso de força maior e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, a indicação do profissional substituto e de todos os documentos exigidos ou seleção.

O Município resguarda-se o direito de exigir a substituição do profissional que executará os serviços objeto dessa licitação, em nome da qualidade dos serviços, dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência de 07 meses a contar de 01/05/2024. Podendo ser prorrogado por igual período desde que acordado entre as partes.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta do contratado.

O pagamento será feito até o dia 15 (quinze) do mês subsequente a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal e do plano de trabalho, onde deverá estar descrito os serviços realizados e a carga horária mensal.

O CONTRATADO assume o ônus de transporte e demais despesas para realização do objeto ora contratado.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2024 e edital de Dispensa de Licitação n° 027/2024

Caseiros - RS, 30 de abril de 2024.

Marcos Cazanatto
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|---|
| a) Modalidade - | Dispensa de Licitação |
| b) Número - | 027/2024 |
| c) Embasamento | Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 |
| d) Valor total: | R\$ 30.240,00 Valor Total |
| e) Objeto - | O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para prestação de serviço de instrução e motivação para os alunos da banda marcial e aula de danças com vários estilos como ballet, jazz, danças urbanas, étnicas e Folclóricas e danças lúdicas bem como acompanhar os grupos em apresentações dentro e fora do município |

Caseiros/RS, 30 de abril de 2024.

Marcos Cazanatto
Prefeito Municipal.

Caseiros/RS, 30 de abril de 2024.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolve: Autorizar dispensa de licitação n° 027/2024. Objeto: O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para prestação de serviço de instrução e motivação para os alunos da banda marcial e aula de danças com vários estilos como ballet, jazz, danças urbanas, étnicas e Folclóricas e danças lúdicas bem como acompanhar os grupos em apresentações dentro e fora do município. Valor total **R\$30.240,00**. A contratação será com a pessoa jurídica de **ADELAR CLAYTON MILLITZ**, inscrito no **CNPJ sob n° 09.606.051/0001-36**, com sede na Rua Bernardo Paz, n°. 1882, bairro Medianeira, cidade de Carazinho -RS, CEP 99.500-000. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros–RS. 30/04/2024.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Cazanatto
Prefeito Municipal.